

Dispõe sobre alterações na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, cria o Tesouro Municipal, a Superintendência da Tecnologia da Informação e a Receita Municipal, define a estrutura básica e as funções institucionais destes, altera a estrutura da Controladoria-Geral do Município; dispõe sobre a carreira e a remuneração do Auditor-Fiscal da Receita Municipal; cria e extingue cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988; altera o art. 4º, o art. 39, o art. 50, exclui a classe de Agente Fiscal da Receita Municipal do grupo ES – Grupo Executivo e Assessoramento Superior e inclui a Classe Auditor-Fiscal da Receita Municipal do grupo AT – Grupo Auditoria Tributária, ambos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, do Anexo I, altera a denominação dos cargos de Técnico em Contabilidade e Contador, para Técnico de Controle Interno e Auditor de Controle Interno, respectivamente, todos da Lei nº 6.309, de 1988; altera o § 4º do art. 4º, o inciso XI do art. 5º, o art. 6º, o "caput" do art. 7º, o "caput" e inclui o parágrafo único do art. 9º, o "caput" do art. 10, o "caput" do art. 11, o "caput" e inclui o parágrafo único do art. 14, o inciso I do parágrafo único do art. 17, o "caput" do art. 18, o "caput" do art. 19, inclui o § 4º ao art. 20 da Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005; revoga os incisos IV e V do art. 5º, o artigo 12, o artigo 13, os incisos I e II do art. 19, todos da Lei Complementar nº 625, de 3 de julho de 2009; revoga o inciso XXXVIII do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.

EMENDA Nº 03 AO PLCE Nº 010/2014

Altera o Art. 30 do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, para fazer constar no quadro de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei nº 6.309/88 as carreiras de Analista Fazendário Municipal (Especialidades: Administração, Arquitetura, Economia, Engenharia Cartográfica e Engenharia Civil) e Técnico Fazendário Municipal:

ANEXO I – LEI Nº 6309/88

A) QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

.....
AT – Grupo Auditoria Tributária



.....

AT – GRUPO AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Denominação da Classe	Identificação		Núm. Cargos
	Código	Referências	
Auditor-Fiscal da Receita Municipal	AT-1. 01.AF	A, B, C, D, E, F	130
Analista Fazendário Municipal - Especialidade Administração	AT-1. 02 NS	A, B, C, D, E, F	12
Analista Fazendário Municipal - Especialidade Arquitetura	AT-1. 03 NS	A, B, C, D, E, F	14
Analista Fazendário Municipal - Especialidade Economia	AT-1. 04 NS	A, B, C, D, E, F	2
Analista Fazendário Municipal - Especialidade Engenharia Cartográfica	AT-1. 05 NS	A, B, C, D, E, F	4
Analista Fazendário - Especialidade Engenharia Civil	AT-1. 06 NS	A, B, C, D, E, F	9
Técnico Fazendário Municipal	AT-1. 07 TF	A, B, C, D, E, F	213

8

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas por esta emenda, na prática, miram apenas transformar as denominações de cargos a fim de adequá-las ao novo desenho da Secretaria Municipal da Fazenda.

Nesse sentido, em decorrência da transformação dos atuais diversos cargos de nível superior (41) e médio (213), o resultado da soma de cargos dentro da nova arquitetura da Secretaria Municipal da Fazenda é um total de Analista Fazendário Municipal (41), Técnico Fazendário Municipal (213), ou seja, o número total de cargos permanece igual.

Referidos dados foram retirados do portal transparência no mês de outubro de 2014 podendo ser objeto de pequena variação.

Sessão Plenária _____ de novembro de 2014.



Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT